

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

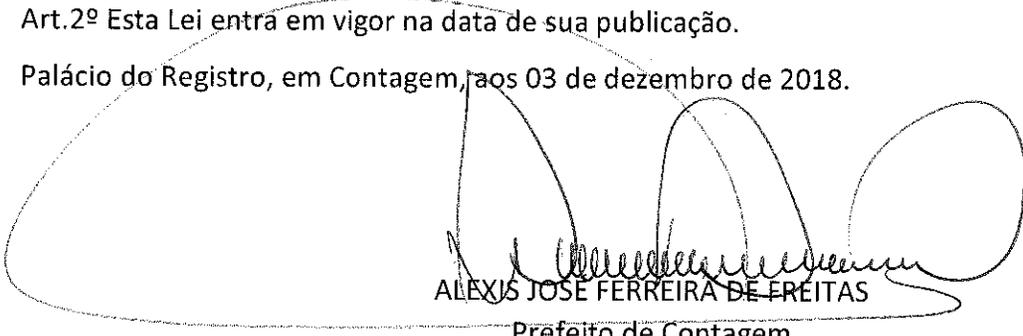
Revoga o inciso IV, do Art. 1º, da Lei nº 4.920 de 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art.1º Fica revogado o inciso IV, do Art. 1º, da Lei nº 4.920 de 27 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de dezembro de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem